



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 198, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomado sem efeito o Ato nº 185-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, que contratou THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA, no cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023008542,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS, do cargo efetivo de Educador Social-40h, matrícula nº 413021017, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023001397,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MIRANIR DA SILVA OLIVEIRA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413019283, lotada na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 257-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, a parte referente ao contrato de trabalho de Sueli Rodrigues Costa, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 07/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Defensor Dativo para atuar nos Processos Administrativos Disciplinares nº 2022026982 e 2022026979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 442 – NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o termo de revelia constante às fls. 71 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022026982 em que figura como iniciada a servidora Agnes Miyuki Kawano, matrícula 168861;

CONSIDERANDO o termo de revelia constante às fls. 68 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022026979 em que figura como indiciado o servidor Franklin Kennedy Ferreira da Silva, matrícula 687701;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal LUCAS SABINO DA SILVA, analista técnico administrativo, matrícula nº 41309276, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2022051359  
VALIDADE: 12 (doze) meses.  
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando a aquisição de medicamentos (INSULINAS), em atendimento das Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2023, sucedido em 24/01/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 809.459,50 (Oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 23/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: APOMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ/MF: 34.558.660/0001-04	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL/Unitário	VLR TOTAL
05	200	CANETA	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML - 3ML CANETA (TIPO TRESIBA FLEX TOUCH)	R\$ 195,38	R\$ 39.076,00
06	70	CANETA	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML+LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML (TIPO XULTOPHY®)	R\$ 287,70	R\$ 20.139,00
19	150	CANETA	LIRAGLUTINA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML (TIPO SAXENDA)	R\$ 286,21	R\$ 42.931,50
				VALOR TOTAL:	R\$ 102.146,50
EMPRESA: MAFRA HOSPITALAR S.A				CNPJ/MF: 12.420.164/0001-57	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL/Unitário	VLR TOTAL
09	3.500	UN	LANTUS SOLOSTAR (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML CANETA 3ML	R\$ 19,00	R\$ 66.500,00
010	1.800	FR	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML (G)	R\$ 116,23	R\$ 209.214,00
011	1.200	REF	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML (G)	R\$ 19,21	R\$ 23.052,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 298.766,00
EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME				CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL/Unitário	VLR TOTAL
02	200	CANETA	CANETA - INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - 3ML CANETA PREENCHIDA	58,80	11.760,00
03	200	FRAMP	INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - FRASCO 10ML	165,00	33.000,00
07	70	CANETA	CANETA - INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - 3ML CANETA	124,00	8.680,00
08	100	CANETA	CANETA - INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA (TIPO SOLIQUA 30/60)	213,18	21.318,00
013	1200	CANETA	CANETA - INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - 3ML CANETA PREENCHIDA	38,67	46.404,00
015	500	CANETA	CANETA - INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - 3ML CANETA PREENCHIDA	52,45	26.225,00
016	500	FR	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - FRASCO 10ML	176,64	88.320,00
017	280	REFIL	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML - REFIL 3ML	78,00	21.840,00
018	500	CANETA	CANETA - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML (TIPO VICTOZA)	302,00	151.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 408.547,00

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de março de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 012/2023, cujo objeto é a aquisição de Aparelho de Raio X odontológico para atender as demandas do Centro de especialidades odontológica – CEO de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022062608. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 087/GAB/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MARGARETH LACERDA DUTRA, matrícula nº 312921, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 020/GAB/SEPLAD, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.902, a contar a partir de 08 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023004632.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 099/GAB/SEPLAD, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com a PORTARIA Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que fora mantido o(a) atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) JULIO CESAR ALEXANDRE, matrícula nº 413019956, Assessor Técnico – DAS-5, a partir de 16 de fevereiro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Portaria Nº 70/2023/GAB/SEPLAD, de 08/02/2023

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2022

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 de Junho de 2023, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011030.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 de Junho de 2023, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011030.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0036, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2023000121	33.50.30	R\$ 12.438,00
			33.50.39	R\$10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 22.438,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495  
Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0048,  
10 DE FEVEREIRO DE 2023. (\*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº82 – NM, de 25 de janeiro de 2023 e Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante a lei 1256, de 22 de Dezembro de 2003, alterada pela lei nº2.309, de 9 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados em 2023, para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Uniformes para a Unidade de Ensino, conforme o Anexo único desta portaria.

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441

II - Natureza de Despesa: 33.50.30

III - Fontes: 15000000

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 0048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023												
A	B	C	D	E		I	J	K	L	M	Total de repasse por unidade de ensino	
				ENSINO REGULAR	EJA							
Nome da Unidade Escolar	Creche	Fórmula de cálculo: B x 30,00	Pré-Escola	Fórmula de cálculo: D x 30,00	1º ao 5º ano	Fórmula de cálculo: H x 30,00	6º ao 9º	Fórmula de cálculo: J x 20,00	EJA	Fórmula de cálculo: L x 20,00		
1 ACCEI - CMEI Aconchego	143	R\$ 4.290,00	205	R\$ 6.150,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 10.440,00	
2 ACCEI - CMEI Amâncio José de Moraes	213	R\$ 6.390,00	230	R\$ 6.900,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 13.290,00	
3 ACCEI - CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	291	R\$ 8.730,00	111	R\$ 3.330,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 12.060,00	
4 ACCEI - CMEI Ana Luiza de Araújo Napuneceno	73	R\$ 2.190,00	129	R\$ 3.870,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 6.060,00	
5 ACCEI - CMEI Cantigo de Ninar	181	R\$ 5.430,00	343	R\$ 10.290,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.720,00	
6 ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria	189	R\$ 5.670,00	256	R\$ 7.680,00	99	R\$ 2.970,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 16.320,00	
7 ACCEI - CMEI Cantinho do Saber	153	R\$ 4.590,00	212	R\$ 6.360,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 10.950,00	
8 ACCEI - CMEI Cantinho Feliz	101	R\$ 3.030,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 3.030,00	
9 ACCEI - CMEI Carrossel	0	R\$ -	152	R\$ 4.560,00	115	R\$ 3.450,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 8.010,00	
10 ACCEI - CMEI Castelo Encantado	263	R\$ 7.890,00	81	R\$ 2.430,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 10.320,00	
11 ACCEI - CMEI Chapeuzinho Vermelho	152	R\$ 4.560,00	128	R\$ 3.840,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 8.400,00	
12 ACCEI - CMEI Ciranda Girândinha	274	R\$ 8.220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 8.220,00	
13 ACCEI - CMEI Contos de Fada	157	R\$ 4.710,00	183	R\$ 5.490,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 10.200,00	
14 ACCEI - CMEI Criança Feliz	116	R\$ 3.480,00	264	R\$ 7.920,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 11.400,00	
15 ACCEI - CMEI Fontes do Saber	96	R\$ 2.880,00	435	R\$ 13.050,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.930,00	
16 ACCEI - CMEI João e Maria	256	R\$ 7.680,00	194	R\$ 5.820,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 13.200,00	
17 ACCEI - CMEI Irmã Maria Custódia	154	R\$ 4.620,00	225	R\$ 6.750,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 11.370,00	
18 ACCEI - CMEI Lucas Ruan	163	R\$ 4.890,00	231	R\$ 6.930,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 11.820,00	
19 ACCEI - CMEI Matheus Henrique	217	R\$ 6.510,00	258	R\$ 7.740,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 14.250,00	
20 ACCEI - CMEI Miudinhos	0	R\$ -	65	R\$ 1.950,00	314	R\$ 9.420,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 11.370,00	
21 ACCEI - CMEI Paraisópolis	138	R\$ 4.140,00	276	R\$ 8.280,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 12.420,00	
22 ACCEI - CMEI Pequenos do Cerrado	135	R\$ 4.050,00	265	R\$ 7.950,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 12.000,00	
23 ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe	155	R\$ 4.650,00	324	R\$ 9.720,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 14.370,00	
24 ACCEI - CMEI Pequenos Brilhantes	155	R\$ 4.650,00	368	R\$ 11.040,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.690,00	
25 ACCEI - CMEI Príncipes e Princesas	0	R\$ -	160	R\$ 4.800,00	385	R\$ 11.550,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 16.350,00	
26 ACCEI - CMEI Recanto Infantil	192	R\$ 5.760,00	229	R\$ 6.870,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 12.630,00	
27 ACCEI - CMEI Romilda Budke Guarda	366	R\$ 10.980,00	151	R\$ 4.530,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.510,00	
28 ACCEI - CMEI Sementinhas do Amanhã	152	R\$ 4.560,00	313	R\$ 9.390,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 13.950,00	
29 ACCEI - CMEI Sementinhas do Saber	138	R\$ 4.140,00	149	R\$ 4.470,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 8.310,00	
30 ACCEI - CMEI Sítio do Pica Pau	171	R\$ 5.130,00	181	R\$ 5.430,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 10.560,00	
31 ACCEI - CMEI Sonho de Criança	299	R\$ 8.970,00	228	R\$ 6.840,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.810,00	
32 ACCEI - CMEI Sonho Encantado	194	R\$ 5.820,00	314	R\$ 9.420,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.240,00	
33 ACCEI - CMEI Vitória-régia	190	R\$ 5.700,00	188	R\$ 5.640,00	68	R\$ 2.040,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 13.380,00	
34 ACCEI - CMEI Mundo Feliz	540	R\$ 16.200,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 16.200,00	
35 ACCEI - CMEI Professora Juséia Garbellini	540	R\$ 16.200,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 16.200,00	
36 ACCEI - CMEI Paraisópolis	540	R\$ 16.200,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 16.200,00	
37 ACE - ETI Antônio Teixeira	0	R\$ -	0	R\$ -	502	R\$ 15.060,00	534	R\$ 10.680,00	0	R\$ -	R\$ 25.740,00	
38 ACE Anne Frank	0	R\$ -	0	R\$ -	379	R\$ 11.370,00	454	R\$ 9.080,00	0	R\$ -	R\$ 20.450,00	
39 ACE Antônio Carlos Jobim	0	R\$ -	0	R\$ -	245	R\$ 7.350,00	487	R\$ 9.740,00	64	R\$ 1.280,00	R\$ 18.370,00	
40 ACE Antônio Gonçalves	0	R\$ -	0	R\$ -	323	R\$ 9.690,00	317	R\$ 6.340,00	0	R\$ -	R\$ 16.030,00	
41 ACE - ETI Agrípio Thomas Ed. Infantil	0	R\$ -	49	R\$ 1.470,00	151	R\$ 4.530,00	111	R\$ 2.220,00	0	R\$ -	R\$ 8.220,00	
42 ACE - ETI Arse 132	0	R\$ -	0	R\$ -	503	R\$ 15.090,00	618	R\$ 12.360,00	0	R\$ -	R\$ 27.450,00	
43 ACE Aurélio Buarque de Holanda	0	R\$ -	0	R\$ -	409	R\$ 12.270,00	442	R\$ 8.840,00	81	R\$ 1.620,00	R\$ 22.730,00	
44 ACE Beatriz Rodrigues da Silva	0	R\$ -	0	R\$ -	179	R\$ 5.370,00	700	R\$ 14.000,00	111	R\$ 2.220,00	R\$ 21.590,00	
45 ACE Benedita Galvão	0	R\$ -	0	R\$ -	498	R\$ 14.940,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 14.940,00	
46 ACE Carlos Drummond	0	R\$ -	0	R\$ -	280	R\$ 8.400,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 8.400,00	
47 ACE - ETI Caroline Campelo	0	R\$ -	0	R\$ -	467	R\$ 14.010,00	590	R\$ 11.800,00	0	R\$ -	R\$ 25.810,00	
48 ACE - ETI Cora Coralina	0	R\$ -	0	R\$ -	506	R\$ 15.180,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.180,00	
49 ACE Crispim Pereira Alencar	0	R\$ -	0	R\$ -	338	R\$ 10.140,00	133	R\$ 2.660,00	0	R\$ -	R\$ 12.800,00	
50 ACE - ETI Daniel Batista	0	R\$ -	0	R\$ -	244	R\$ 7.320,00	263	R\$ 5.260,00	0	R\$ -	R\$ 12.580,00	
51 ACE Darcy Ribeiro	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	591	R\$ 11.820,00	0	R\$ -	R\$ 11.820,00	
52 ACE Degraus do Saber	0	R\$ -	0	R\$ -	372	R\$ 11.160,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 11.160,00	
53 ACE Estrelão de Castro	0	R\$ -	0	R\$ -	602	R\$ 18.060,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 18.060,00	
54 ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	0	R\$ -	0	R\$ -	371	R\$ 11.130,00	625	R\$ 12.500,00	0	R\$ -	R\$ 23.630,00	
55 ACE Francisca Brandão	0	R\$ -	0	R\$ -	586	R\$ 17.580,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 17.580,00	
56 ACE Henrique Talone Pinheiro	0	R\$ -	0	R\$ -	461	R\$ 13.830,00	418	R\$ 8.360,00	0	R\$ -	R\$ 22.190,00	
57 ACE Jorge Amado	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	827	R\$ 16.540,00	113	R\$ 2.260,00	R\$ 18.800,00	
58 ACE - ETI Lago Sul	0	R\$ -	0	R\$ -	351	R\$ 10.530,00	735	R\$ 14.700,00	0	R\$ -	R\$ 25.230,00	
59 ACE Lúcia Sales	0	R\$ -	0	R\$ -	964	R\$ 28.920,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 28.920,00	
60 ACE - ETI Luiz Gonzaga	0	R\$ -	0	R\$ -	99	R\$ 2.970,00	239	R\$ 4.780,00	0	R\$ -	R\$ 7.750,00	
61 ACE - ETI Luz Nunes Ed. Infantil	0	R\$ -	23	R\$ 690,00	99	R\$ 2.970,00	85	R\$ 1.700,00	0	R\$ -	R\$ 5.180,00	
62 ACE - ETI Luz Rodrigues Monteiro	0	R\$ -	0	R\$ -	502	R\$ 15.060,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.060,00	
63 ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	0	R\$ -	36	R\$ 1.080,00	116	R\$ 3.480,00	82	R\$ 1.640,00	0	R\$ -	R\$ 6.200,00	
64 ACE Maria Júlia Amorim	0	R\$ -	0	R\$ -	216	R\$ 6.480,00	438	R\$ 8.760,00	97	R\$ 1.940,00	R\$ 17.180,00	
65 ACE Maria Rosa de Castro	0	R\$ -	0	R\$ -	604	R\$ 18.120,00	401	R\$ 8.020,00	0	R\$ -	R\$ 26.140,00	
66 ACE Maria Verônica	0	R\$ -	0	R\$ -	630	R\$ 18.900,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 18.900,00	
67 ACE Mestre Pacifico	0	R\$ -	0	R\$ -	112	R\$ 3.360,00	456	R\$ 9.120,00	0	R\$ -	R\$ 12.480,00	
68 ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	0	R\$ -	0	R\$ -	306	R\$ 9.180,00	261	R\$ 5.220,00	0	R\$ -	R\$ 14.400,00	
69 ACE Monteiro Lobato	0	R\$ -	0	R\$ -	677	R\$ 20.310,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 20.310,00	
70 ACE - ETI Olga Benário	0	R\$ -	0	R\$ -	606	R\$ 18.180,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 18.180,00	
71 ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	0	R\$ -	0	R\$ -	483	R\$ 14.490,00	590	R\$ 11.800,00	0	R\$ -	R\$ 26.290,00	
72 ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	0	R\$ -	0	R\$ -	516	R\$ 15.480,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 15.480,00	
73 ACE Paulo Freire	0	R\$ -	58	R\$ 1.740,00	520	R\$ 15.600,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 17.340,00	
74 ACE Professora Sônia Fernandes	0	R\$ -	0	R\$ -	248	R\$ 7.440,00	566	R\$ 11.320,00	0	R\$ -	R\$ 18.760,00	
75 ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	0	R\$ -	20	R\$ 600,00	99	R\$ 2.970,00	66	R\$ 1.320,00	0	R\$ -	R\$ 4.890,00	
76 ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	0	R\$ -	77	R\$ 2.310,00	245	R\$ 7.350,00	194	R\$ 3.880,00	0	R\$ -	R\$ 13.540,00	
77 ACE Rosamir Fernandes de Souza	0	R\$ -	0	R\$ -	701	R\$ 21.030,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 21.030,00	
78 ACE - ETI Santa Bárbara	0	R\$ -	0	R\$ -	998	R\$ 29.940,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 29.940,00	
79 ACE Thiago Barbosa	0	R\$ -	0	R\$ -	592	R\$ 17.760,00	437	R\$ 8.740,00	0	R\$ -	R\$ 26.500,00	
80 ACE - ETI Vinícius de Moraes	0	R\$ -	0	R\$ -	66	R\$ 1.980,00	432	R\$ 8.640,00	0	R\$ -	R\$ 10.620,00	
<b>Total de alunos</b>	<b>7087</b>	<b>R\$ 212.610,00</b>	<b>7101</b>	<b>R\$ 213.030,00</b>	<b>17741</b>	<b>R\$ 532.230,00</b>	<b>12092</b>	<b>R\$ 241.840,00</b>	<b>466</b>	<b>R\$ 9.320,00</b>	<b>R\$ 1.209.030,00</b>	

**PORTARIA Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021020336, Contrato nº 004/2021, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria das Graças Sousa Silva	253571
SUPLENTE	Laudeslina Ribeiro Duailibe Neta	413000456

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 0136, de 28 de maio de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 2022043116  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – EPP  
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no loteamento Recanto das Araras, PALMAS - TO, tudo conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.965.528,85 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022043116.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.2000.1675; natureza de despesa: 4.4.90.51; fonte: 15001001020365, 15400000030360; fichas: 20230515, 20230516; das Notas de Empenho nº 3124 e 3125, emitidas em 09/02/2023.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, e a empresa SALINA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.738.094/0001-42, por seu representante legal, o senhor ELIUDO REIS COSTA SOUZA, portador do RG nº 698.157, SSP/TO, CPF nº 014.809.651-46.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO****ERRATA**

A ACCEI do Cmei Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, tendo como objeto pintura interna e externa, aplicação resina no piso e substituição de esquadrias metálicas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.166, de 22 de fevereiro de 2023, pág. 10.

Onde se lê:  
Processo nº 2022051279,

Leia-se:  
Processo nº 2022051276,

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Marina Ribeiro Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº: 2022011849  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME  
OBJETO: REFORMA DE MURO E CALÇADAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 179.178,74 (Cento e setenta e nove mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022011849.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-48.

**CMEI CRIANÇA FELIZ****PORTARIA Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº07/2023, Processo nº 2023010142 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	17/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

**PORTARIA Nº008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº08/2023, Processo nº 2023010142 firmado com a empresa. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	17/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

**PORTARIA Nº009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº09/2023, Processo nº 2023010142 firmado com a empresa. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	17/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

**PORTARIA Nº010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023010142 firmado com a empresa. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	17/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

**PORTARIA Nº011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº11/2023, Processo nº 2023010142 firmado com a empresa. EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	17/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

**PORTARIA Nº012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº12/2023, Processo nº 2023010142 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	17/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ



**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal De Educação Infantil Criança Feliz, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa, ROSENO ENERGIA LTDA com o valor total de R\$ 119.848,24 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022036002, tendo como objeto a Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023**

PROCESSO Nº: 2023010142  
NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.964,40 (Treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023**

PROCESSO Nº: 2023010142  
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.465,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO Nº: 2023010142  
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.722,50 (doze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023010142  
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.104,95 (trinta e cinco mil cento quatro reais e noventa e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG 701.383 SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SEJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023**

PROCESSO Nº: 2023010142  
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: EVER E-COMERCÊ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.147,91 (Três mil cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: nº701.383 SSP-TO. Empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. ISLAN LOURENÇO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 042.081.671-22 e portador do RG nº 994637 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023010142

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.493,75 (Hum mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Romilda Budke Guarda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Romilda Budke Guarda e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Romilda Budke Guarda, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Isabel Aparecida Ferreira – Presidente  
Jesse Santiago Nascimento Oliveira – Secretário  
Michely Castro Neves – 1º Membro  
Alzirene Correia Ribeiro – 2º Membro  
Luziene Nunes Potencio Araújo – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jaqueline Nogueira dos Santos – Suplente  
Patrícia de Aguiar Leal – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Fica, expressamente, revogada a Portaria Nº 001 publicada no DOMP nº 3.158 de 9 de fevereiro de 2023, pág. nº 10 no âmbito desta Associação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACCEI

##### PORTARIA Nº. 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Romilda Budke Guarda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Romilda Budke Guarda e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Romilda Budke Guarda, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Isabel Aparecida Ferreira – Presidente  
Jesse Santiago Nascimento Oliveira – Secretário  
Michely Castro Neves – 1º Membro  
Alzirene Correia Ribeiro – 2º Membro  
Luziene Nunes Potencio Araújo – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jaqueline Nogueira dos Santos – Suplente  
Patrícia de Aguiar Leal – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Fica, expressamente, revogada a Portaria Nº 002 publicada no DOMP nº 3.158 de 9 de fevereiro de 2023, pág. nº 10 no âmbito desta Associação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACCEI

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023007147 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. inscrita no CNPJ nº30.816.903/0001-06, cujo objeto é contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	09/02/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023007147 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	09/02/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 9, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023007147 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. inscrita no CNPJ nº21.933.497/0001-70, cujo objeto é contratação para a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	10/02/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pás. 9 e 10, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023007147 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33, cujo objeto é contratação para a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	09/02/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 10, com incorreção no original.

#### ERRATA

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contratos nº002/2023 pag. 8 e 9, nº005/2023 pag. 9, nº006/2023 pag. 9 e 10, nº007/2023 pag. 10 do Pregão Eletrônico nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº: 2022063317

Leia-se:  
PROCESSO Nº: 2023007147

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023.

Cleidionice da Silva Saraiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

##### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA -001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, torna público, para conhecimento de interessados Associação e/ou Agricultor (a) Associação Dos Pequenos Produtores De Leite De Cabras De Palmas/TO - Ascabras, com o valor total de R\$ 62.777,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais); Associação Dos Produtores Rurais De Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas/TO – Aprafep-TO, com o valor total de R\$ 104.341,00 (cento e quatro mil trezentos e quarenta e um reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022075161, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2023

Simere Luci da Silva  
Presidente da Comissão Chamada Pública

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTARIA N °008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023002619 MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	22/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA N° 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023002643 KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	22/02/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023002619  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002619.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023002643  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00(dezesseis mil trezentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002643.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº: 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF nº 018.189.031-30.

**E. M. BENEDITA GALVÃO****PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2022073323, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	26/01/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ACE

**E. M. SANTA BÁRBARA**

**PORTARIA Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023004183 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	30/01/2023
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023004183  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004183.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11 por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MT.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 125/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413020945	ALDEIRES SOARES BRITO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/01/2023
413021079	ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	20/01/2023
258451	ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	16/01/2023
413021120	ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO DE CONSULTORIO DENTARIO	I	F	26/01/2023
413031397	ANTONIA NOLETO DA FONSECA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	19/01/2023
258621	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	05/01/2023
413021072	BENEDITA DE NAZARE RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	19/01/2023
256461	BENTA APARECIDA GOMES DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	14/01/2023
413021146	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	29/01/2023
413021069	CAMILA BATISTA CORCINO PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	19/01/2023
259041	DEUSANIRA MOTA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	H	16/01/2023
256471	DOMINGAS ALCANTARA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	29/01/2023
255581	EDILON ANISIO ANTONIO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	14/01/2023
258921	EDNA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	19/01/2023
256051	ELDA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	27/01/2023
413021053	ELIANE XAVIER DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	F	08/01/2023
259091	FABIANE LUCIN MEURER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	H	21/01/2023
413021063	FABULIA ANTONIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	23/01/2023
413020942	FRANCISCA ANUNCIACAO DA SILVA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	09/01/2023
256031	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	27/01/2023
413021001	GILDEANE SOARES SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	F	12/01/2023
258951	GLEIDIANE RODRIGUES SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	14/01/2023
259451	INACIA PUGAS AIRES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	22/01/2023
254311	JOAQUIM LIMA SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	27/01/2023
256381	JOEL DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	23/01/2023
413021121	JOSE MARTINS GONCALVES RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	27/01/2023
257241	JOSELA MOURA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	15/01/2023
262681	JOSILDA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	13/01/2023
413021076	JUDITE ARAUJO DOS ANJOS MELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	21/01/2023
258191	JUSSARA MARTINS CONSTANTINO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	H	19/01/2023
413021126	LARISSA NAKASHIMA VIOLATO VIANA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	26/01/2023
413021065	LAURA MENDONCA CARDOSO DE ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	19/01/2023
413021062	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	19/01/2023
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	15/01/2023
256351	LIZIANE CHAVES DA LUZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	G	16/01/2023
255071	LIZIANA FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	22/01/2023
256411	LIZIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	15/01/2023
252101	MARCELO EDUARDO CABRAL DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	G	12/01/2023
257321	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	23/01/2023
256211	MARIA DA PAZ SANTOS DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	15/01/2023
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	G	15/01/2023
253931	MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	14/01/2023
251871	MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	13/01/2023
256191	MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	16/01/2023
413021054	MARILENE VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	F	15/01/2023
258461	MARINEZ PEREIRA DA SILVA PINTO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	15/01/2023
413021061	MISIA DA SILVA PIMENTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	19/01/2023
413021204	NATASHA GUIMARAES BORBA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	15/01/2023
256231	NEILINA MENDES BATISTA ALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	13/01/2023
256221	NEUZIVAN RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	13/01/2023
175491	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	V	F	04/01/2023
251891	ROSENEIDE FRANCO SOARES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	12/01/2023
413021058	ROSICLEIA SOUZEIRA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/01/2023
260781	RUTH DE SOUSA MOURA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	H	28/01/2023
413021057	SIMONE MELO DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/01/2023
413021220	SOLANGE ALVES PAULINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	21/01/2023
413021007	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	15/01/2023
255371	SONIA QUEIROZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	14/01/2023
413021124	VALERIA CRISTINA DE AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	27/01/2023
258421	WANDERLEI DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	15/01/2023
252031	YERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	14/01/2023
413021125	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	28/01/2023
254031	ZILMAR TOME DE FIGUEREDO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	H	17/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
188761	ADAILA DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186991	ADEMLTON ALVES GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	02/01/2023
185181	ADRIANO PEREIRA LOUREIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
188651	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186721	ANA MARIA DELGADO COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
184291	ANA MARIA VALERIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
287922	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	04/01/2023
186561	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186541	ARQUIMEDES PEREIRA TEREANCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	02/01/2023
186531	ARY RIBEIRO DO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186711	BRIGIDA DOS REIS GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
190781	CELIA REGINALVES RESENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
185191	CELIO ALMEIDA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
261311	CICERO NERES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	11/01/2023
186651	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
318751	CLEITON CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	20/01/2023
184361	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	G	02/01/2023
186951	CLEUDIA MARIA MESSOURA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
186051	CONCEICAO DE MARIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186551	CONCEICAO ELI PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	04/01/2023
308781	DALISMAR ALVES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	03/01/2023
209661	DALVA LUCIA CIPRIANO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	10/01/2023
234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	16/01/2023
262951	DESCIO PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	11/01/2023
184371	DIANA BATISTA BARROS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
188521	DILENE PEREIRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
188911	DIOMAR DIVINO PALHARES LINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2023
185141	DOMINGAS SOARES PARENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2023
186931	DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2023
187021	ECLÉSIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
184381	EDINEUZA DA SILVA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186691	EDNA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
262451	ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	09/01/2023
186111	ELIETE BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	02/01/2023
187051	ERICLENE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	03/01/2023
245411	ERILTON ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	26/01/2023
188461	EUDIS SILVA MORAIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	03/01/2023
261711	EVALDO FIGUEiredo BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	12/01/2023
184401	FAUSTINA LIMA REIS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2023
186481	FRANCILENE FERNANDES MESSIAS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	01/01/2023
186381	FRANCINILDA ALVES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	30/01/2023
186361	FRANCINALDO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	30/01/2023
188391	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
185211	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
188411	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/01/2023
185221	FRANCISCO PEREIRA PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	01/01/2023
209651	GENILDA DA SILVA SOUSA LINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	11/01/2023
186561	GRACILENE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2023
262851	IVONETE CARVALHO GOMES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	19/01/2023
184461	IZAIAS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	02/01/2023
185261	JANSEN REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
184491	JANUARIO DIAS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	03/01/2023
184781	JESUALCI ATAÍDES DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	20/01/2023
191111	JOAO DE SOUSA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2023
184771	JOAO SOUSA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
184501	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/01/2023
187071	JOSE BATISTA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	02/01/2023
262281	JOSE RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	11/01/2023
261731	JOSUE DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	F	11/01/2023
337101	JURACIRA MARENHÃO MATOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	03/01/2023
189451	LEDA MARIA ARAUJO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
184171	LUCILEIDE GOMES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	02/01/2023
186221	LUCIVANE GUILBERT DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
233911	LUCIVIANA BARBOSA BARREIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/01/2023
184451	LUIZ PEDRO CAMPOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	02/01/2023
284961	LUIZIANO BISPO VARANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	22/01/2023
186211	LUIZIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2023
262041	LUIZLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	12/01/2023
334671	MARCILEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	05/01/2023
186431	MARIA ALDECELEIA SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	03/01/2023
184891	MARIA AMELIA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
184721	MARIA APARECIDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
186421	MARIA DA CRUZ VALDIRENE ALVES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
188721	MARIA DA GUILA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
187631	MARIA DILSA ALVES BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
189331	MARIA ELIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
184911	MARIA GORETE PESSOA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
234371	MARIA IVA GONCALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	16/01/2023
184671	MARIA IVANI DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
184571	MARIA LUIZIANE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2023
188981	MARIA RAIMUNDA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
191131	MARIA SANDRA MATOS NERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
185891	MARIA VITALINA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
188691	MARISTELA CHAVES DA LUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
234441	MARLENE APARECIDA BITTENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	16/01/2023
184641	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
234181	MARLUCIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/01/2023
186761	MILCA VALERIA MORAIS COSTA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	02/01/2023
184581	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2023
186961	MOSIEL MIRANDA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			



194961	VANDA LUCIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2023
262191	VANIA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	19/01/2023
261811	VARNEIS MARINHO VALENÇA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	14/01/2023
262591	VILMAR BATISTA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	12/01/2023
189291	ZILMA MORAES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 127/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
262251	AGMAR PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	05/03/2022
186041	ANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	29/06/2022
186631	ANA PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	12/04/2022
184331	CARCELANDIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	12/05/2022
221831	CLEUZA SANTANA PINTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	24/04/2022
185591	ELIZANGELA GOMES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	29/06/2022
221821	EURISMAR PINTO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/04/2022
244961	FABIO SILVA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	F	04/04/2022
200351	FRANCISCA TAVARES DE LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	18/04/2022
186911	GERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	09/09/2022
185391	ILDECI RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	04/05/2022
240241	IVANISCE JOSE RIBEIRO RESPLANDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	08/04/2022
189481	IVONETE COUTINHO DE ARRUDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	12/02/2022
184471	JAIRA CARDOSO BORGES BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	30/04/2022
330761	JOANNE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	22/02/2022
186471	JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	26/02/2022
189491	LEIDOMAR BARBOSA DE ABREU FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	03/03/2022
219551	LENIR MOTA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	04/04/2022
199561	LIDIA GOMES DE MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	04/04/2022
188831	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/02/2022
221811	MARIA DA GUIA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	18/04/2022
184141	MARIA EDINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	22/02/2022
184661	MARISTELA FERREIRA E SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	26/02/2022
184231	MAURIZIA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	04/05/2022
189411	QUEEDYMA BORGES GUIMARAES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	07/05/2022
204481	RAIMUNDA ROCHA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	01/04/2022
186261	REGINA ALVES DA LUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	15/02/2022
330631	ROZANGELA DE SOUZA GONCALVES E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	22/02/2022
239511	RUTI HELENA NUNES PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	04/04/2022
240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	06/06/2022
186351	WANDERVANIO NUNES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	18/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência D", à servidora GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula funcional 413020973:

PORTARIA Nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.124 - QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º Conceder promoção a servidora abaixo relacionada, conforme enquadramento, na referência, nível e data abaixo descrito:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413020973	GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	D	30/12/2022	2020045790/2021077426 /2022717789

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 129/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais ao servidor ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias no nível, referência e data abaixo discriminada:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
308781	DALISMAR ALVES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 130/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais ao servidor ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias no nível, referência e data abaixo discriminada:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
246841	RENATO CIRQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	20/01/2022
			III	C	20/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 164 /SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

## RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os requerimentos de Gratificação por Escolaridade dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413019501	JANSILENE SILVA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2022072787
2	261731	JOSUE DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2022073540
3	319781	HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2022075018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 165/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

## RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os requerimentos de Progressões Verticais dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413019212	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2022049289

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 062,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua Aroeiras, Quadra 121, Loteamento Morada do Sol, com área de 472,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Rua Aroeiras, Quadra 121, Loteamento Morada do Sol, com área de 236,20 m² e Lote 16-B, situado à Rua Aroeiras, Quadra 121, Loteamento Morada do Sol, com área de 236,20 m², objeto do processo nº 2022038798, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 054, de 16 de fevereiro de 2022, publicada em 23 de fevereiro do corrente ano, em razão da correção da sua data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, referente ao Processo nº 2022047859 tem por objeto, aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

	Servidor	Matricula
Titular	José Djair Casado de Assis Júnior	413025628
Suplente	Mulbert Fumaçalli	157761

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três – 23/02/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

**PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 07/2023,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 17/02/2023, do servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula nº 253211, cargo/comissionado: Diretor de Gestão e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 13/02/2023 a 09/03/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA SEDES Nº 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício Interno nº 043/2023/DPSE/SEDES;

Considerando o Comunicado de Deliberação nº 287/2023 – JMOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joane Barbosa dos Santos, matrícula 413049004, Chefe de Unidade de Atendimento, para responder pela Unidade de Atendimento Casa de Acolhida, no período de 06/02/2023 a 04/08/2023, em substituição a Chefe da Unidade, Ilziane Gomes de Sousa, matrícula 413038486, que se encontra de Licença Maternidade no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 20/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 07/2023, firmado com a empresa ANA LUCIA BALBINO DE SOUSA 05018210150, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 21/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 08/2023, firmado com a empresa ROUTE HAMBURGUERIA LTDA, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

**Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:**

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 22/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 09/2023, firmado com a empresa QUINTAL RESTAURANTE LTDA, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

**Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:**

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 23/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 10/2023, firmado com a empresa FOGÃO NATIVO LTDA, referente ao Processo nº 2022070687,

que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº 24/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2023, firmado com a empresa FABYOLA MARCIANO LATORRE, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº 25/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 12/2023, firmado com a empresa JOÃO VICTOR LEÃO MAGALHÃES, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº 26/2023/SEDES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 13/2023, firmado com a empresa CLEUNICE ALVES DOS SANTOS, referente ao Processo nº 2022070687, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender demanda da Assistência Social de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NACIMENTO	328061
Suplente	ANGELA FERREIRA DE PAULA	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital do credenciamento;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua;

VIII – Acompanhar, conferir o faturamento e encaminhar ao contratante ao final do período a ser faturado o relatório, de acordo com a opção solicitada na proposta;

IX – Atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada;

X – Realizar visitas e vistorias in loco nos estabelecimentos credenciados durante o horário de funcionamento do programa, compreendendo das 11h00min as 14h00min.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 48.676.645 REQUINTE BUFFET LTDA, CNPJ nº 48.676.645/0001-75. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 22 de fevereiro de 2023.

Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da

publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/012DiarioOficial24022023NA.pdf> Total de autuações publicadas neste Edital: 2.118 (dois mil cento e dezoito)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/013DiarioOficial24022023NP.pdf> Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.369 (quatro mil trezentos e sessenta e nove)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

#### CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS – CPPI-PALMAS

O Presidente do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos – CPPI-PALMAS, Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos – Sr. Hiram Melchiades Torres Gomes, em caráter ordinário, na forma do disposto, nos arts. 7º, 8º e 16º da Lei 2.767/2022, combinados com o Art. 28A, da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e, ainda com o Anexo VII-B ao Decreto Nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 do Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023, convoca para o dia 1º de março de 2023, às 14h e 30min, na sala de reuniões do Gabinete da Casa Civil do município de Palmas, à 104 Norte, AV. JK, Ed. Via Nobre, 7º Andar, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, para reunir os membros ou suplentes com poder decisório do CPPI-PALMAS, para análise e deliberação da seguinte pauta:

1. Instalação do Conselho CPPI-PALMAS;
2. Apresentação dos Regulamentos para o Funcionamento das Parcerias e Investimentos do Município de Palmas;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, TO – 23 de março de 2023.

Hiram Melchiades Torres Gomes  
Presidente do CPPI-PALMAS

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2023, para MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA, CPF 029.XXX.XXX-08, designada para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, aderir ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, conforme Portaria DSG FESP nº 010 de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.139, de 16 de janeiro de 2023, página 22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GEOVANA CARVALHO FREITAS	073.XXX.XXX-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualificação - RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualificação - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
SHAANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO	857.XXX.XXX-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento da Bolsista Eutalia Barbosa Rodrigues Neves, matrícula nº 159031, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, página nº 28.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022061245

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MAYANE VILELA PEDROSO, matrícula nº 413048985, a contar a partir de 14 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Mayane Vilela Pedroso, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022061245

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO GABRIEL LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 413048784, a contar a partir de 09 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: João Gabriel Lopes Siqueira, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e



CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 71/2023, bem como toda a documentação ali acostadas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N. 06/2023 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, as fls. 85/94 e Parecer N. 033/2023 da Controladoria do Legislativo, as fls.120/121, favorável a contratação da empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ.:07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente às contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e Autue-se no Processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa WR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 48.533.292/0001-54, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, com endereço na QUADRA ACSV NO 41 AV LO 10 LOTE 28 SALA 02 em Palmas-TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

